

## **EDITAL Nº 23/2020 DE ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - IFSP – CÂMPUS SÃO ROQUE – 2020**

### **DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O presente Edital torna pública e estabelece as normativas que regulamentam o processo eleitoral para a Função de Coordenação de Curso (FCC) do curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFSP – Câmpus São Roque, conforme estabelecido na Resolução nº 42, de 08 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Este processo eleitoral visa o preenchimento da Função de Coordenação de Curso (FCC) do curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFSP – Câmpus São Roque.

### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 3º** - O processo eleitoral para Função de Coordenação de Curso (FCC) do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFSP – Câmpus São Roque será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº SRQ 0092/2020, de 09 de dezembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas e dispostas no art. 10º da Resolução nº 42, de 08 de maio de 2018.

### **DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 4º** - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42, de 08 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com no máximo 15 (quinze) dias após a sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- III. Emitir instruções sobre a sistemática de votação.
- IV. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral no Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>), incluindo recebimento de inscrições de candidatura e recursos durante o processo.
- V. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VI. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- VIII. Tornar pública todas as informações e instruções na página eletrônica do Câmpus do IFSP.
- IX. Encaminhar ao Diretor-Geral do Câmpus o resultado do processo eleitoral.

### **DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**Art. 5º** - Poderão se candidatar à Função de Coordenação de Curso (FCC), todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotado no Câmpus, desde que tenham ministrado aulas no curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFSP – Câmpus São Roque nos últimos 4 (quatro) anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto professores sob licença ou afastados:

I - Cursos Técnicos nas modalidades Integrada ao Ensino Médio, Subsequente e/ou Concomitantes: professores responsáveis pelo componente curricular dos cursos.

**Parágrafo único:** Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por 1 (um) semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - A inscrição dos candidatos interessados deverá ser efetuada virtualmente, por meio de preenchimento da área de inscrição do Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>), entre os dias 14/12/2020 a 20/12/2020.

**Parágrafo Único.** A(O) candidata(o) interessada(o) terá de cadastrar sua inscrição três (3) vezes no Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>), sendo uma inscrição na categoria Docente, uma categoria Técnicos Administrativos e outra na categoria Discente.

**Art. 7º** - A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas para o pleito será publicada no portal do IFSP – Câmpus São Roque (<http://srq.ifsp.edu.br>), na data de 23/12/2020.

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**Art. 9º** - É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidata(o) o correto preenchimento das informações no ato de inscrição, inclusive da dupla inscrição no Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>), uma para categoria Docente e outra para categoria Discente, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas neste processo eleitoral.

### **DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 10º** - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de correio eletrônico, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que respeitem as normas institucionais, que regem o momento excepcional oriundo da pandemia, e não comprometam a realização das atividades no IFSP – Câmpus São Roque, entre 11/01/2021 a 20/01/2021.

**Art. 11º** - É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para a realização da campanha eleitoral das candidaturas, tais como: materiais de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

**Art. 12º** - Propaganda(s) danosa(s) e/ou ofensiva(s) à imagem de candidato(s) não será(ão) tolerada(s), acarretando na exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

**Art. 13º** - As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para análise e decisão por parte da Comissão Eleitoral, via correio eletrônico, a um dos representantes dos servidores desta comissão, destinando a qualquer um dos seguintes endereços eletrônicos institucionais: [emanuella.fonseca@ifsp.edu.br](mailto:emanuella.fonseca@ifsp.edu.br) ou [vanessa\\_souza@ifsp.edu.br](mailto:vanessa_souza@ifsp.edu.br).

### **DOS ELEITORES**

**Art. 14º** - Serão considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores a data do pleito e os docentes que estejam com aula atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.
- II. Todos os discentes regularmente matriculados no curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFSP – Câmpus São Roque no período de realização da eleição.

### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 15º** - Caso ocorra candidatura única fica dispensada a votação e a(o) candidata(o) única(o) será nomeada(o) para a Função de Coordenação de Curso (FCC) do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio por meio de Portaria do Reitor a solicitação pela Direção-Geral do Câmpus São Roque.

**Art. 16º** - Não ocorrendo candidatura única, a votação será realizada no dia 21/01/2021, de forma virtual, exclusivamente no Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>), das 00h às 23h59min59s, horário de Brasília.

**Art. 17º** - A Comissão Eleitoral será responsável pela elaboração da ata de apuração da votação, indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco), a partir das informações consolidadas pelo Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>), em ocorrendo a votação.

### **DOS ELEITOS**

**Art. 18º** - Será considerada eleita a candidatura única ou a candidatura com maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta a seguir:

- I. O processo eleitoral para Coordenador(a) de Curso ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores) e de 1/3 aos discentes, conforme a equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3}x \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3}x \frac{NVDC}{NDA}$$

Onde:

TVC – Total de votos do candidato.

NVPC – Número de votos de servidores ao candidato.

NPA – Número de servidores aptos a votar.

NVDC – Número de votos de discentes ao candidato.

NDA – Número de discentes aptos a votar.

**Art. 19º** - Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá a candidatura que atender aos critérios descritos a seguir, respectivamente:

I- Maior tempo de atuação no curso.

II- Maior tempo de exercício no Câmpus São Roque.

III- Maior tempo de exercício no IFSP.

IV- Maior titulação acadêmica.

V- Maior idade.

### DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**Art. 20º** - A publicação do resultado preliminar se dará no dia 22/01/2021, no portal do IFSP – Câmpus São Roque (<http://srq.ifsp.edu.br>).

### DOS RECURSOS

**Art. 21º** - Os pedidos de recursos dos candidatos poderão ser enviados para a Comissão Eleitoral, via solicitação protocolada no Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>), devidamente fundamentados, de acordo com as datas estipuladas neste Edital.

**Art. 22º** - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulado neste Edital.

### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**Art. 23º** - Consolidado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista de candidaturas inscritas.

**Parágrafo único:** Ocorrendo a votação, a divulgação nominal, referida no *caput*, estará em ordem decrescente pelo número de votos recebidos.

**Art. 24º** - O resultado final será divulgado no portal do IFSP – Câmpus São Roque (<http://srq.ifsp.edu.br>), no dia 28/01/2021, sendo declarada a candidatura eleita.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25º** - O descumprimento de qualquer item deste Edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

**Art. 26º** - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

---

#### CRONOGRAMA/CALENDÁRIO ELEITORAL

Inscrições	14/12/2020 a 20/12/2020
Publicação das inscrições deferidas	21/12/2020
Interposição de recursos das inscrições	22/12/2020
Publicação das candidaturas homologadas	23/12/2020
Período de campanha eleitoral	11/01/2021 a 20/01/2021
Votação	21/01/2021
Publicação do resultado preliminar	22/01/2021
Interposição de recursos do resultado preliminar	25/01/2021
Publicação do resultado final da eleição	28/01/2021
Encaminhamento à Direção-geral do Câmpus	28/01/2021

---

COMISSÃO ELEITORAL

Roberta Rodrigues Miranda, representante discente.

Emanuella Maria Barreto Fonseca, representante docente.

Vanessa de Souza Palomo, representante docente.

Jean Louis Rabelo de Moraes, representante dos técnicos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberta Rodrigues Miranda, RQ1820231 - Discente**, em 10/12/2020 10:36:55.
- **Vanessa de Souza Palomo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/12/2020 10:30:14.
- **Jean Louis Rabelo de Moraes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/12/2020 10:23:34.
- **Emanuella Maria Barreto Fonseca, COORDENADOR - FUC1 - AMB-SRQ**, em 10/12/2020 10:11:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 124747

Código de Autenticação: f7cf1e0026



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540